

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.536.124-3/2008, de interesse de **HÉLIO SOUSA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1-E e 1-F, da Quadra Área, situadas na Avenida Berlim, Jardim Europa, nesta capital, passando a constituir o Lote 1-E/1-F, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1-E/1-F	ÁREA	2.625,00m²
Frente para a Avenida Berlim.....	30,00m	
Fundo, confrontando com a Sinuosidade do		
Córrego Buriti.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com Lote 1 -G.....	86,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1-B/1-C/1-D.....	90,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2844, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008,

bem como considerando o contido no Processo n.º 3.617.070-1/2008, de interesse de **GUILHERME MILLER DA PAIXÃO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 02 e Área Urbana, denominada parte da Viela que confronta com o Lote 02, da Quadra F-18, situados às Ruas 102-D e 102-B, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02	ÁREA	575,81m²
Frente para a Rua 102-D.....	17,55m	
Fundo confrontando com a Rua 102-B.....	20,09m	
Lado direito, confrontando com o Lote 4.....	33,16m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 36 e 34.....	28,40m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2845, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.530.945-4/2009, de interesse de **GERALDO VALÉRIO BORBA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1/3A e 02/03, da Quadra 41, situados à Avenida das Bandeiras e Rua Paracatú, Jardim Ana Lúcia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/3A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/3A	ÁREA	1.392,96m²
Frente, para a Avenida das Bandeiras.....	29,45m	
Fundo, confrontando com o Lote 4.....	34,40m	
Lado direito, confrontando com a Rua Paracatú.....	34,87m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 05 e 08.....	41,82m	
Pela linha de chanfrado - Rua Paracatú com		
Avenida das Bandeiras.....	7,27m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2861, DE 03 DE JULHO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RAQUEL MENDES RODRIGUES SANTOS**, matrícula n.º 494852-2, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 09 de julho de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a

despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2862, DE 03 DE JULHO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LUIZ CARLOS ORRO DE FREITAS**, matrícula n.º 275697 e **ALÉSSIO ALEXANDRE BARBOSA**, matrícula n.º 707821, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 10 de julho de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 132,50** (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal
